

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2023 09:40
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: URGENTE - HOSPITAL DO ROCIO - PLN 005/2023 - Piso de Enfermagem - Subsídios - Hospitais Não Filantrópicos
Anexos: image001.emz; Ofício nº 001.279-2023.pdf

De: Diretoria Administrativa [<mailto:direcao@hospitaldorocio.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 17:03
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodriropacheco@senado.leg.br>
Assunto: URGENTE - HOSPITAL DO ROCIO - PLN 005/2023 - Piso de Enfermagem - Subsídios - Hospitais Não Filantrópicos

Você não costuma receber emails de direcao@hospitaldorocio.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)



URGENTE

Ao Excelentíssimo Senador

RODRIGO PACHECO

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília (DF)

Segue anexo o Ofício afeto ao Piso de Enfermagem, requerendo-se análise e auxílio em caráter de urgência de Vossa Excelência.

Sem mais para o momento renovamos os nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Em tempo, consignamos que comunicações futuras devem ser remetidas para o seguinte endereço eletrônico: direcao@hospitaldorocio.com.br.

Pede-se a gentileza de confirmação do recebimento.

Cordialmente,



**HOSPITAL DO
ROCIO**

Gente que cuida de gente!

Eduardo Wendler
Diretor Administrativo

41 3136.2504 / 41 3136.2509
direcao@hospitaldorocio.com.br

Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599,
Loteamento São Gerônimo
Campo Largo - Paraná - 83606-177



(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

OFÍCIO nº 01.279/2023

Campo Largo (PR), 27 de abril de 2023

Ao Excelentíssimo Senador

URGENTE**RODRIGO PACHECO***Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília (DF)
CEP 70165-900**Assunto: Subsídios para hospitais privados não filantrópicos no PLN 005/2023
Piso de Enfermagem Lei Federal 14.434/2022*

Por intermédio deste, a MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A (“Hospital do Rocio”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.802.348/0001-00, com sede na Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599, São Gerônimo, em Campo Largo (PR), vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, importante apresentarmos e destacarmos à Vossa Excelência que o Hospital do Rocio é o **maior hospital privado e não filantrópico do Estado do Paraná** e provavelmente do Brasil, com uma das maiores estruturas hospitalares da América Latina com 53 mil metros quadrados e capacidade para mais de mil leitos, sendo que, por diversas razões e, principalmente, pela sua MISSÃO, VISÃO e VALORES INSTITUCIONAIS, possui uma longa e histórica parceria fundamental com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR), para o atendimento de alta complexidade e quase todas as especialidades médicas para a população paranaense, **quase que exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Nesse sentido, há muito tempo, inclusive muito acima da média de qualquer outro hospital filantrópico, no Hospital do Rocio cerca de **95% do atendimento e do faturamento do hospital são originários exclusivamente do SUS**, lembrando que, por não ser uma entidade filantrópica, não há qualquer benefício fiscal para o Hospital, tampouco qualquer outro incentivo público complementar.

Sendo assim, o Hospital do Rocio disponibiliza para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) a seguinte estrutura hospitalar:

- LEITOS DE ENFERMARIA



- LEITOS DE UTI ADULTO



- LEITOS DE UTI NEONATAL



- CONSULTÓRIOS DE AMBULATÓRIO



- SALAS DE CIRURGIA E SALAS DE IMAGENS



Portanto, mensalmente, em nossa moderna estrutura hospitalar de primeiro mundo, com absoluto conforto e qualidade, no atendimento ambulatorial, cirurgias eletivas ou emergenciais, Pronto Socorro, UTIs Adulto, UTIs Neonatais, Obstetrícia, dentre outros, são atendidos MILHARES de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), representando inclusive cerca de 50% de todo atendimento SUS de Curitiba e Região Metropolitana, ou seja, números expressivos e bastante diferenciados nacionalmente quando comparados com qualquer outro hospital privado filantrópico.

Por outro lado, importante recordar que durante os períodos mais críticos da pandemia de COVID-19, novamente de modo fundamental para o SUS, Ministério da Saúde e para Estado do Paraná, mantendo-se absolutamente fiel ao seu incomparável compromisso social e à parceria de longa data, o Hospital do Rocio atuou com absoluto protagonismo, destinando quase 400 leitos de UTI e enfermaria para os pacientes SUS, atendendo com bravura cerca de 20 mil paranaenses, a maioria carente.

Portanto, é incontestável que ao longo de todos os anos de sua existência, o Hospital do Rocio sempre atuou e atua com absoluto compromisso, qualidade e resolutividade, com um notório número de leitos de UTI e Enfermaria à disposição do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo por óbvio um hospital fundamental para população brasileira, de todas as classes sociais, sobretudo as mais carentes e usuárias do SUS. Nesse sentido, ainda, não seria exagero algum dizer que, atualmente, não ter o Hospital do Rocio como um centro de referência para atendimento de pacientes SUS, sem dúvida, traria um grande e preocupante caos para saúde.

Pois bem, como todos sabem, em 05/08/2022 foi promulgada a Lei Federal nº 14.434/2022 que alterou a Lei Federal nº 7.498/86, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem. Após a suspensão pelo Supremo Tribunal Federal (STF), bem como diversas discussões a respeito das fontes de custeio, na última semana, no dia 18/04/2023, o Presidente Luís Inácio Lula da Silva aprovou o PLN nº 005/2023 que prevê a destinação de R\$ 7,3 bilhões para que o Ministério da Saúde possa implementar o piso salarial de várias categorias da enfermagem. Ocorre que, **o PLN nº 005/2023 não deixa suficientemente claro, ao menos na sua redação atual, se haverá ou não a possibilidade de contemplação de hospitais privados NÃO FILANTRÓPICOS que atendam um percentual mínimo de pacientes do SUS.**

Essa questão é extremamente relevante e preocupante, pois no Hospital do Rocio cerca de 75% (setenta e cinco por cento) do quadro de pessoas atual é composto justamente por Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares. Ou seja, temos como beneficiários diretos do piso de enfermagem aproximadamente 2.200 profissionais da saúde para o dimensionamento necessário para atendimento da operação hospitalar.

Por esse motivo, diante dos novos valores impostos pela Lei Federal nº 14.434/2022, o Hospital do Rocio que, repita-se é um hospital PRIVADO, NÃO FILANTRÓPICO que tem como faturamento 95% de verbas do SUS, terá o impacto financeiro estimado, tão logo seja implantado o novo piso, de cerca de **R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dez reais) por mês, perfazendo cerca de R\$ 54.120.000,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e vinte mil reais) por ano.)**

Evidentemente que, nas condições atuais de remuneração do SUS e sem qualquer reajuste ou subsídio, infelizmente esse piso é **IMPAGÁVEL** e esse impacto financeiro inesperado afetará imediatamente de forma bastante preocupante a capacidade operacional e até de própria subsistência

do Hospital do Rocio, podendo até mesmo gerar, em um cenário mais extremo, um absoluto colapso e um desatendimento abrupto da população SUS, principalmente do Estado do Paraná.

Sendo assim, por todo o exposto acima, o Hospital do Rocio REQUER que:

- a) Em caráter de máxima urgência, especialmente no âmbito da análise deliberativa do PLN nº 005/2023 e sobretudo das normas de rateio desses valores, seja devidamente debatida essa problemática que também atinge hospitais privados e NÃO FILANTRÓPICOS nas comissões parlamentares pertinentes, de modo a se buscar a absorção na sua totalidade os impactos causados pela Lei Federal nº 14.434/2022 (Piso de Enfermagem), nos termos expostos;
- b) Em toda e qualquer solução apresentada e aprovada, especialmente no âmbito da análise deliberativa do PLN nº 005/2023 e as normas de rateio de valores, para promover o equilíbrio econômico-financeiro e/ou Custeio do Piso de Enfermagem não deixe de se considerar a possibilidade de ser totalmente usufruída também por hospitais PRIVADOS e NÃO FILANTRÓPICOS, de modo a contemplar o Hospital do Rocio, que, como dito, acima possui mais 95% de atendimento do SUS.
- c) Aproveitando o ensejo e todos os argumentos expostos, em caráter de prioridade, por uma questão de paridade e justiça, além de facilitar questões similares em ocasiões futuras, seja debatida e criada uma lei que iguale todos os incentivos e benefícios usufruídos apenas pelos hospitais filantrópicos, também para os hospitais privados não filantrópicos que prestem no mínimo 80% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde (SUS), bem como seja comprovadamente de utilidade pública pelo gestor municipal ou estadual.

Sem mais para o momento renovamos os nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração, estando à disposição para visita *in loco* de Vossa Excelência para plena compreensão da inegável importância do Hospital do Rocio para população, bem como todo o trabalho diferenciado que fazemos para o Sistema Único de Saúde (SUS), mesmo não sendo filantrópicos.

Cordialmente,



HOSPITAL DO ROCIO

Dr. Eduardo Wendler
Diretor Administrativo

Página 5 de 5